



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 11/1/2024

LEI N° 5.903, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – CMEI DO BAIRRO PLANALTO
SERRANO - BLOCO A.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Paulo da Silva Ferreira” o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI de tempo integral do bairro Planalto Serrano - Bloco A.

Parágrafo único. O CMEI de tempo integral a que se refere está localizado entre a EEEFM João Antunes das Dores e a EMEF Ismênia de Almeida Vidigal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTONIO SERGIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
VIDIGAL:52549810759
Dádos: 2024.01.10 15:44:37 -03'00'
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal